



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4326 DE 08 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 688.687,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.). NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.1011.5837	Construção de Pórticos	
.90.51.00.00.1700	Materiais e Instalações	681.800,00
.90.51.00.00.1500	Materiais e Instalações	6.887,00
TOTAL		688.687,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio 990251/2025x, cadastrado no TRANSFEREGOV.BR que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de Construção de Portais no Município de Barra do Piraí/RJ.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo os valores divididos da seguinte maneira: R\$ 681.800,00(seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) proveniente do Governo Federal e, R\$ 6,887,00(seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais) proveniente de contrapartida municipal, através de da anulação parcial de dotações, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.1011.1008	Construção e Reforma de Edificações	
.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (365)	6.887,00
TOTAL		6.887,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de maio de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 32/2026
PROJETO DE LEI Nº 92/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 242, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

R\$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 17/12/2029 - 17/12/2025 Allan Bruno Martins Cantuaria e Francisca Alves Ribeiro.
Termo de Compromisso nº 979412/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IRAJUBA-BA, CNPJ 13.763.479/0001-60, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE IRAJUBA/BA - FNDE - CRECHE TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.551.177,68; dos recursos: R\$ 527.349,89, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SUD000, NE 2025NE790652, e R\$ 2.988.316,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 17/12/2029 - 17/12/2025 Mateus Morbeck de Oliveira e Antonio Oliveira Sampaio.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000471, de 18/11/2025, e R\$ 11.331,08 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.
Contrato de Repasse nº 983595/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 688.687,00; dos recursos: R\$ 681.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000234, de 29/10/2025, e R\$ 6.887,00 de contrapartida; Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BARREIRAS - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



MINISTERIO DO TURISMO

TRANSERECOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

044382/2025

OBJETO:

Construção de Portais no município de Barra do Piraí/RJ.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Barra do Piraí/RJ, na Região Turística do Vale do Café, a 120 km da capital, limita-se a Piraí, Valença, Vassouras, Mendes, Piraí, Pinheiral, Volta Redonda. Tem 584,61 km² e 94.153 hab. (IBGE 2022) e destaca-se por fazendas históricas, cachoeiras e eventos. tais como: Café, Cachaça e Chorrinho, Arralá de Iplabas e Festival Vale do Café, Iplabas Blues & Jazz Festival, Rock in Cover, Rock na Estrada, entre outros.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O projeto está em conformidade com as diretrizes do Programa Turismo ao priorizar a infraestrutura turística, a valorização do patrimônio cultural e paisagístico e o fortalecimento da atratividade regional. A construção dos pórticos se alinha às metas de estruturar os destinos, qualificar os espaços públicos e ampliar a competitividade turística, promovendo integração regional e desenvolvimento socioeconômico sustentável. Art. 50, VII Port. MTur 06 de 28/03/2025.

PÚBLICO ALVO:

Turista que visitam o município de Barra do Piraí/RJ.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com a construção de pórticos em pontos de acesso ao município com paisagismo, iluminação cênica, mobiliário urbano, rampas de acessibilidade e sinalização, visto que, nas entradas da cidade não existe tal atrativo turístico. A ausência de referências visuais e de acolhimento urbano nas entradas compromete a identidade e a atratividade de Barra do Piraí. Coordenadas: Portal 1 - 22°27'32.4"S 43°50'23.8"W e Portal 2 - 22°32'48.8"S 43°49'02.6"W.

RESULTADOS ESPERADOS:

A implantação dos pórticos de entrada em Barra do Piraí/RJ qualificará os acessos e reforçará a identidade turística do município, promovendo a valorização cultural, o acolhimento de visitantes e a integração com os atrativos locais e regionais. A obra contribuirá para ampliar o fluxo turístico, fortalecer o comércio, gerar empregos diretos e indiretos e consolidar Barra do Piraí como destino estratégico no Vale do Café.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 489.921.272-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO SABINO DE OLIVEIRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Tv. São Francisco, 296, Apart. 1502		CEP DO RESPONSÁVEL: 66023-530



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 688.687,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 6.887,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 681.800,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 6.887,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí/RJ				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0		Valor: R\$ 688.687,00
Início Previsto: 15/01/2026		Término Previsto: 30/06/2026		Valor Global: R\$ 688.687,00
UF:	Município:			CEP:
Endereço:				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 344.343,50	Início Previsto: 15/01/2026	Término Previsto: 30/06/2026
Etapa/Fase nº: 2				
Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí/RJ				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 344.343,50	Início Previsto: 15/01/2026	Término Previsto: 30/06/2026

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 688.687,00	R\$ 688.687,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 688.687,00			